DECRETO Nº 2.454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº .4320/64 e LEI MUNICIPAL Nº 1.560 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do / artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.560 de 27 de novembro de 1.989, até a importância de NCZ$-2.897.000,00 (Dois milhões oitocentos e noventa e sete mil cruzados novos), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da / despesa deste exercício conforme discriminação / abaixo:

2.Executivo

2.1.Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-130.000,00

3.1.1.3. Obrigações Patrimoniais.....NCZ$-200.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....NCZ$-150.000,00

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 10.000,00

seuge fls. 02....

2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 80.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 5.000.00
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-600.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-300.000,00
4.0.0.0. Despeas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01- Construções de Pontes e
Bueiros.....NCZ$- 50.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-150.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-400.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-100.000,00
Educação Física de Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 10.000,00
2.6. Saúde

segue folhas nº 03.

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 30.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas de Correntes
3.2.0.0. Transferência Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos NCZ$-130.000,00
2.8. Serviços Urbanos
Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despsas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil..... NCZ$- 80.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$-110.000,00
Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despsas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 10.000,00
Matadouro
3.0.0.0ç Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal

segue fls. 04.....

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 2.000,00

TOTAL.....NCZ$-2.897.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recrusos proveniente do excesso de arrecadação a se verificarnas diversas rubricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de novembro / de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na dta supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário